



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2015 – RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital 001/2015, para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2015, firmado entre o MPPE, PREFEITURA MUN. DE MACAPARANA E IDHTEC, conforme a seguir:

1. RETIFICA O ITEM 4.1.1. DO EDITAL 001/2015

O Item 4.1.1. do Edital 001/2015, passa a ter a seguinte redação:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **16 de agosto de 2015**.

4.1.1.1. Devido ao número de inscritos serem em muito superior ao número de carteiras e prédios existentes na Cidade de Macaparana, fica estabelecido que as provas ocorrerão no horário das 09:00 às 1200 horas (horário da manhã) e das 14:00 as 17:00 horas (horário da tarde), nas Cidades de Macaparana e São Vicente Ferrer, conforme o caso, desta feita as informações quanto ao local da Prova Escrita, Prédio, endereço, sala e carteira, constam no Cartão de Confirmação de Inscrição, que poderá ser adquirido no sitio da organizadora, www.idhtec.org.br / **concurso publico pref mun macaparana / pagina de acompanhamento. Digite seu CPF e sua SENHA, imprima ou anote os dados do seu local de prova, sala, carteira, etc.:**

Horário: 09:00 as 12:00 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

| CARGOS | ESCOLAS |
|--|---|
| 01 – Assistente Social 02 – Enfermeiro 04 – Farmacêutico Bioquímico 05 – Fisioterapeuta 06 – Fonoaudiólogo 07 – Inspetor Escolar 08 – Médico Cirurgião/Ambulatorial 09 – Médico Especialista em Anestesiologista 10 – Médico Especialista em Cardiologia 11 – Médico Ginecologista/Obstetra 12 – Médico Plantonista 13 – Médico Psiquiatra 14 – Médico Veterinário 15 – Nutricionista | ESCOLA 01: ESCOLA CORONEL JOAO FRANCISCO Rua Alceu Marrocos, s/n – Centro – São Vicente Ferrer – PE. |
| 15 – Nutricionista 16 – Odontólogo 18 – Orientador Educacional 19 – Pedagogo 20 – Professor de Ciências Biológicas 21 – Professor de Geografia 22 – Professor de História 23 – Professor de Língua Portuguesa 24 – Professor de Matemática 25 – Professor de Educação Física | ESCOLA 02: ESCOLA DR MANOEL BORBA Rua Sebastião Regis, s/n – Recreio – São Vicente Ferrer – PE. |
| 25 – Professor de Educação Física 26 – Psicólogo 27 – Supervisor de Ensino 28 – Terapeuta Educacional 29 – Professor de Educação Básica 1º ao 5º | ESCOLA 03: ESCOLA PROFESSOR JOÃO BARBOSA Rua João de Araújo, s/n – Centro – São Vicente Ferrer – PE. |
| 29 – Professor de Educação Básica 1º ao 5º | ESCOLA 04: ESCOLA ESTADUAL CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI AV. Leitão de Melo, s/n – Centro – Macaparana – PE. |

| | |
|---|--|
| 29 – Professor de Educação Básica 1º ao 5º 30 – Assistente Técnico Contábil | ESCOLA 05: EREM – PROFESSORA BENEDITA DE MORAES GUERRA Av. José Inácio de Andrade, s/n – Novo Macapazinho – Macaparana – PE. |
| 30 – Assistente Técnico Contábil 31 – Assistente Técnico Administrativo 32 – Auxiliar de Saúde Bucal 33 – Auxiliar de Secretaria | ESCOLA 06: ESCOLA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Av. João Francisco Junior, 301 – Centro – Macaparana – PE. |
| 33 – Auxiliar de Secretaria 34 – Coordenador de Tributos 35 – Digitador 36 – Fiscal Sanitário 37 – Fiscal de Obras 38 – Fiscal de Rendas 39 – Recepcionista | ESCOLA 07: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA Rua Vereador DR Benjamim Marcos, 250 – Alvorada – Macaparana – PE. |
| 39 – Recepcionista | ESCOLA 08: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MORAES Rua Dr Jose Alberto Bezerra, 1 – Alvorada – Macaparana – PE. |
| 39 – Recepcionista 40 – Técnico em Controle Interno | ESCOLA 09: ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CAVALCANTI DE MELO Rua Dr Alberto Bezerra, s/n – Alvorada – Macaparana – PE. |
| 40 – Técnico em Controle Interno 41 – Técnico em Enfermagem | ESCOLA 10: ESCOLA MUNICIPAL MOURA CAVALCANTI Rua Bernardo Longo, 15 – Centro – Macaparana – PE. |

Horário: 14:00 as 17:00 horas (TARDE) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

| CARGOS | ESCOLAS |
|--|--|
| 42 ao 60 – Ag. Comunitário de Saúde 61 – Cozinheira Hospitalar 62 – Motorista Categoria “D” | ESCOLA 01: ESCOLA CORONEL JOAO FRANCISCO Rua Alceu Marrocos, s/n – Centro – São Vicente Ferrer – PE. |
| 62 – Motorista Categoria “D” 63 – Pedreiro 64 – Agente de Segurança 65 – Ajudante de Estradas 66 – Auxiliar de Serviços Gerais | ESCOLA 02: ESCOLA DR MANOEL BORBA Rua Sebastião Regis, s/n – Recreio – São Vicente Ferrer – PE. |
| 66 – Auxiliar de Serviços Gerais | ESCOLA 03: ESCOLA PROFESSOR JOÃO BARBOSA Rua João de Araújo, s/n – Centro – São Vicente Ferrer – PE. |
| 66 – Auxiliar de Serviços Gerais | ESCOLA 04: ESCOLA ESTADUAL CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI AV. Leitão de Melo, s/n – Centro – Macaparana – PE. |
| 66 – Auxiliar de Serviços Gerais 67 – Coveiro 68 – Encanador 69 – Gari | ESCOLA 05: EREM – PROFESSORA BENEDITA DE MORAES GUERRA Av. José Inácio de Andrade, s/n – Novo Macapazinho – Macaparana – PE. |
| 69 – Gari 70 - Merendeira | ESCOLA 06: ESCOLA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Av. João Francisco Junior, 301 – Centro – Macaparana – PE. |
| 70 - Merendeira | ESCOLA 07: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA Rua Vereador DR Beijamim Marcos, 250 – Alvorada – Macaparana – PE. |
| 70 - Merendeira | ESCOLA 08: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MORAES Rua Dr Jose Alberto Bezerra, 1 – Alvorada – Macaparana – PE. |
| 70 – Merendeira 71 – Pintor 72 – Zelador de Prédio Escolar | ESCOLA 09: ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CAVALCANTI DE MELO Rua Dr Alberto Bezerra, s/n – Alvorada – Macaparana – PE. |

2. As provas de cada cargo só, e somente só, serão realizadas conforme descrito no item anterior, em hipótese alguma, será aplicada prova de um cargo que esteja sendo realizada em um horário em outro horário. Desta forma, deverá o Candidato, observar em que horário está sendo realizada à prova para o cargo a que concorre.

3. Aplicar o subitem 2.2. do Edital 001/2015: "2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos Cargos que trata o presente edital."

3.1. Deste modo, os Candidatos inscritos em mais de 01 (um) cargo, independentemente de a prova ser realizada em 02 (dois) horários, deverá, optar por apenas 01 (um) dos cargos em que estiver inscrito.

3.2. O IDHTEC fará contato telefônico e por e-mail, com todos os Candidatos que estiverem dentro do contexto supra citado, e solicitará aos mesmos que façam a sua opção, que deverá ser documentada da seguinte forma:

3.2.1. Por e-mail: indhtec@indhtec.org.br; presencialmente (por escrito): Na sede do IDHTEC, sito a Av. Getúlio Vargas, 169, sala 103, São José, Carpina – PE, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito a Rua Dr. Antonio Xavier, 11, Centro, Macaparana, PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas. A opção, escrita ou por e-mail deverá conter: NOME COMPLETO, CPF e CARGO DESEJADO, o candidato que não fizer a opção por escrito ou não for encontrado, será validado o cargo de sua última inscrição.

3.2. O Candidato que descumprir o que estabelece os subitens anteriores, não fará prova, estando automaticamente, excluído deste Concurso Público 2015.

4. As reclamações ou dúvidas, que por ventura surjam, deverá o Candidato, fazê-lo por escrito, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 3.2.1.

5. Inconsistências nos dados do Candidato, estes poderão ser retificados, no dia da prova escrita, junto ao fiscal de sala. O Candidato deverá arguir sobre o dado que está incorreto, apresentar a comprovação e solicitar que o fiscal de sala, após comprovar tal inconsistência, proceda a anotação na ata de frequência, dos dados corretos.

5.1. O Candidato que por ventura, não requerer a retificação de seus dados, no dia da realização da prova escrita, poderá fazê-lo nos mesmos moldes do subitem 3.2.1. até o terceiro dia útil posterior a realização da prova escrita.

5.2. O IDHTEC retificará todas as informações solicitadas pelos candidatos, e emitirá nova listagem contendo os dados corretos, que serão enviados ao Município, no final de todas as etapas do referido Concurso.

5.3. Fica facultado aos Candidatos, caso haja, algum inexatidão quanto a sua opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização da prova escrita para requerer as devidas retificações, nos mesmos moldes do que está estabelecido no subitem 3.2.1.

5.4. O IDHTEC realizará auditoria em seu banco de dados para a comprovação da solicitação Feita pelo candidato, de modo a atestar o que estabelece o subitem 5.3. Não sendo verificadas inconsistências entre as informações prestadas pelo candidato, quando de sua inscrição e a informação constante no cartão de confirmação de inscrição. Este será mantido como verídico, não havendo alterações. Acaso seja confirmada tais inconsistências as mesmas serão retificadas e novo cartão de confirmação de inscrição enviada para o reclamante, no e-mail informado pelo mesmo. Não serão alterados, dados referentes ao Cargo ao qual o Candidato optou de livre e espontânea vontade, não haverá troca de Cargo em hipótese alguma.

6. Será facultado ao candidato, no dia da prova escrita, que por ventura não conste o seu nome na ata de presença, a realização da prova escrita, sendo a sua aceitação condicionada a comprovação de que o mesmo efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2015, realizou seu cadastramento (de forma on-line ou presencial). O candidato nessa situação, deverá apresentar ao chefe de prédio, em que estiver ocorrendo as provas para o cargo a que concorre, o comprovante do boleto pago (dentro do prazo estabelecido), seu documento de identidade com foto, que demonstre ser o detentor do direito adquirido.

6.1. O chefe de prédio, indicará a sala e a carteira em que irá alocar o referido candidato, e fará constar seus dados (nome completo, RG, CPF, endereço, cargo, telefones e e-mail), e requererá a assinatura do candidato.

6.2. O IDHTEC, através de sua equipe, verificará a veracidade das informações prestadas, quando alocará esse novo candidato ao seu banco de dados. Acaso haja, qualquer inverdade nas informações prestadas e documento acostado, o pretendo candidato, estará excluído e a prova realizada tornar-se-á sem validade para os efeitos deste concurso público.

7. Fica estabelecido o prazo, compreendido entre os dias 10 e 11 de agosto de 2015, para os candidatos apresentarem ao IDHTEC, reclamações referentes a informações contidas no cartão de confirmação de inscrição, nos mesmos moldes, contidos no subitem 3.2.1. Caso sejam pertinentes tais reclamações, será emitido um novo cartão de confirmação de inscrição e o mesmo enviado para o e-mail indicado pelo candidato, até o dia 12 de agosto de 2015.



8. Todos os documentos, exames médicos, e demais informações do Candidato, que se façam necessárias à sua posse, deverá ser apresentado ao Setor responsável pela nomeação e posse, de acordo com o ato convocatório.

9. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas nos Editais: 001, 002 e 003/2015, bem como as demais datas estabelecidas no Cronograma deste Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 10 de julho de 2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal